

ATA DA REUNIÃO DE 17/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 11/2013 da reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2013, iniciada às 10:00 horas e concluída às 14:00 horas.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 17 JUNHO DE 2013

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 10 DE 29 DE MAIO DE 2013.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação das Contas Consolidadas 2012;
- b) Aumento temporário de receitas próprias do mês de Dezembro – pagamento de subsídio de férias;
- c) Concurso Público Internacional – fornecimento de energia eléctrica em regime livre para Portugal continental, para instalações alimentadas em M.T. (média tensão), B.T.E. (baixa tensão especial), B.T.N. (baixa tensão normal) e iluminação pública;
- d) Aprovação final – “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”;
- e) Aprovação final – “Tabela de Taxas e Licenças”;
- f) Aditamento ao Mapa de Pessoal do Município dos lugares de Director do Departamento de Administração e de Finanças e Chefe de Divisão de Cultura e Turismo;
- g) Aditamento à deliberação de 19 de Fevereiro de 2013 – reestruturação do sector empresarial local do concelho do Fundão – Dissolução da empresa FTM – Fundãoturismo, E.E.M.;
- h) Ratificação de despacho – renúncia ao direito de preferência na alienação dos Lotes 135, 136 e 149 da Zona Industrial do Fundão propriedade de João Carlos Martins Lindeza;
- i) Ratificação de despacho – colocação de sinais de trânsito proibido a veículos de transporte de matérias perigosas (categoria E), no troço da EN 18 que atravessa a freguesia de Alpedrinha;
- j) Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da Bienal de Saúde e Bem-estar;
- k) Aprovação das Normas de Participação do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”;
- l) Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento denominado “Serões N’Aldeia”;
- m) Ratificação de despacho – aprovação do regulamento de participação e funcionamento dos expositores na “Festa da Cereja 2013”;
- n) Ratificação de despacho – aprovação do regulamento de participação e funcionamento dos expositores no Festival “Alcaide em Flor”.

4 – BALANCETE – DIA 13 DE JUNHO.

5 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Maria José Dias dos Santos Apretna – alteração e ampliação de cobertura de edificação existente;
- b) Manuel Cruz Oliveira – alteração de edificação bifamiliar;
- c) Fernando Santos Rubina – construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar e anexo;
- d) Pedro Manuel Barata Freches – construção de arrecadação de apoio agrícola;
- e) Bárbara Rafaela de Freitas Viveiros – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- f) SANICOBÉ – A.D.S. Cova da Beira, Associação de Defesa Sanitária – aumento da capacidade de posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio;
- g) Comissão Fabriqueira de Vale de Prazeres – redução do pagamento de taxas – casa mortuária;
- h) Grupo Desportivo e Cultural de Silvares – redução de 50% no pagamento das taxas pelo alvará de obras de construção – construção de parque de campismo;
- i) Relação de Licenças de Obras e de Utilização.

Assunto aditado à Ordem do Dia:

- Ratificação do protocolo de cedência temporária de Bens Móveis celebrado entre o Município do Fundão e a Fundação Amália Rodrigues.

ATA N.º 11/2013

Aos dezassete dias do mês de junho do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Vítor Manuel dos Reis Borges Sousa Cunha e Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata.

O Senhor Presidente justificou as ausências dos Senhores Vereadores Dr. António Augusto Leal Salvado e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 10

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de maio do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de dar início ao período de antes da ordem do dia, e como se encontrava presente na sala o Senhor João Vaz Carlos residente no Fundão, para, no período reservado à intervenção do público, solicitar mais esclarecimentos sobre o andamento do seu processo relativamente ao ruído proveniente do Snack-Bar “O João” no Largo dos Caminheiros da Gardunha, nesta cidade, o Senhor Presidente solicitou aos restantes membros do executivo, considerando o número de assuntos da Ordem do Dia, que se desse conhecimento ao munícipe do ponto da situação, nesta fase da reunião, evitando-se assim, que tivesse de aguardar pelo final da mesma.

Assim, o Senhor Presidente informou que já tinha recebido o relatório da Fiscalização Municipal relativamente ao ruído verificado no apartamento do munícipe e no estabelecimento em causa, verificando-se de facto que o nível de ruído está acima dos parâmetros normais, aguardando-se apenas a confirmação dos dados por uma auditoria externa devidamente certificada, para assim, se poder avançar com o processo administrativo junto do explorador, que numa primeira fase, passará pela redução do horário de funcionamento do estabelecimento até haver condições possíveis de diminuição de ruído. Reconheceu que a situação não é de fácil resolução, e deixou bem claro, no entanto, que mesmo com a diminuição do horário, haverá sempre o primado do período de descanso, e se esta decisão, por si só não chegar, terá de se encontrar outras soluções ou questões que possam administrativamente também ser impostas.

Seguidamente, o Senhor Presidente entrou formalmente no período de antes da ordem do dia.

Fez um balanço positivo do conjunto das actividades associadas às Comemorações do Dia 9 de junho, destacando a visita do Senhor Ministro Adjunto e Desenvolvimento Rural numa altura em que este município já está a reprogramar os novos quadros e directivas para os próximos financiamentos comunitários, tão essenciais para a continuação do esforço do investimento no concelho do Fundão.

Deixou uma nota pública de agradecimento, pelo facto do Senhor Vereador Vítor Cunha ter informado em tempo útil, que não poderia estar presente na referida cerimónia, e manifestou algum desconforto por não ter visto, qualquer deputado municipal ou qualquer representação da força política de maior responsabilidade em termos locais (Partido Socialista) (o que torna a questão mais relevante), até porque, disse, “não existe qualquer problema de relacionamento”. Não quis enfatizar a questão, mas considerou estranha esta atitude porque o que estava em causa não era propriamente um acto do executivo, mas um acto colectivo com um conjunto de personalidades reconhecidas no Dia do Concelho.

Continuando, o Senhor Presidente prestou algumas informações de âmbito municipal.

Deu conhecimento, das candidaturas aprovadas no âmbito da Operação de Reabilitação Urbana na zona antiga da cidade;

Felicitou a Associação Desportiva do Fundão pela época conseguida (meias-finais) em Futsal, bem como o Clube Académico do Fundão pelos excelentes resultados nas camadas mais jovens em termos de formação. Também a Atalaia do Campo e o Grupo Desportivo e Amizade nas Donas, que continuam a “marcar pontos” do ponto de vista desportivo.

Fez um balanço positivo do evento “Fundão Educa”, bem como do Fórum “Viver Local, Cidadania Global” e da iniciativa académica e social “Campus Aberto Cova da Beira – Centro Interior de Portugal”.

Deu conta da visita do Secretário de Estado da Alimentação e do Embaixador do Japão no dia 7 de junho, que coincidiu com a abertura da Festa da Cereja, e mais uma vez, se traduziu num momento de valorização e de afirmação do Concelho do Fundão. Disse que o Senhor Embaixador tinha aproveitado a ocasião para um conjunto de visitas ao sector agro-alimentar.

Continuando, referiu-se à inauguração da exposição “A Casa d’Amália” no dia 18 de junho, n’ A Moagem, e ao concerto com a Fadista Alexandra no Largo do Calvário, integrado no ciclo de eventos dedicado a Amália Rodrigues que decorre até final de Agosto.

Referiu-se igualmente ao Portugal Open Asa Delta, que contou com várias dezenas de participantes e que decorreu de 15 a 22 de junho na Serra da Gardunha. Realçou a importância desta Serra num quadro nacional e regional como um espaço de excelência para a prática de um conjunto de desportos.

Prosseguindo, o Senhor Presidente deu ainda conhecimento que no dia 21 de junho estará em Paris, para uma missão empresarial, com encontros agendados com o Embaixador de Portugal, com o Cônsul Geral de Portugal em Paris, e ainda com o Presidente da Câmara de Comércio Franco-Portuguesa, para assinatura de um acordo com um importador e comerciante do sector agro-alimentar, de nacionalidade portuguesa, tendo em vista a criação de uma plataforma de

distribuição para o Clube de Produtores do Fundão, assim como a sua associação ao próprio Clube de Produtores. Disse que iria reunir com empresários portugueses e alguns franceses, para apresentação dos produtos agro-alimentares do concelho do Fundão, e assim, captar investimento directo para esta região.

Deu também conhecimento, da viagem a Macau com o Clube de Produtores, programada para 28 de junho a 1 de julho. Disse que haverá uma acção associada aos azeites da nossa região, e, paralelamente, uma outra agenda em que o município irá estabelecer com a Casa de Macau contactos tendo em vista a promoção do que é o portfolio dos produtos do Fundão naquela zona do globo, e preparação de uma acção promocional anual, da cereja.

Ainda no âmbito da campanha de promoção da Cereja do Fundão, o Senhor Presidente deu conhecimento que no dia 26 de junho, terá lugar no Átrio do Edifício do Palácio de S. Bento, uma degustação de cerejas, e que entre os dias 21 de junho e 7 de julho, irá decorrer, em dez restaurantes de prestígio, a Rota Gastronómica da Cereja do Fundão em Lisboa, em que os chefs dos restaurantes que irão participar nesta iniciativa, foram desafiados a confeccionar uma receita de Cereja do Fundão, incluindo essa receita na carta. Para além disto, será distribuída Cereja do Fundão, enquanto fruto de excelência.

Continuando, deu ainda conta, que no seguimento do convite endereçado às juntas de freguesia para a descentralização das reuniões de câmara, a próxima reunião do executivo, terá lugar na freguesia do Salgueiro, dia 17 de Julho pelas 11:00 horas. Agradeceu toda a disponibilidade manifestada por esta entidade.

Terminou, convidando todo o executivo a estar presente no próximo sábado, dia 22 de junho, na freguesia de Silveiras, para as comemorações da elevação a Vila.

O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A Senhora Vereadora Clotilde Barata felicitou os alunos do Agrupamento de Escolas do Fundão, que de entre alunos de 12 municípios, venceram as duas finais intermunicipais do Projeto Escolas Empreendedoras da Comurbeiras, concurso inserido no programa de empreendedorismo nas escolas, promovido pela COMURBEIRAS e desenvolvido pela empresa GesEntrepreneur.

O Senhor Vereador Vítor Cunha felicitou a junta de freguesia do Salgueiro pelo convite endereçado a este executivo, para a realização da reunião de câmara naquela freguesia.

Congratulou-se por realizar uma reunião fora deste espaço, antes de terminar o seu mandato, e considerou que todo o executivo tem muito a ganhar com este tipo de iniciativas.

Felicitou o Senhor Vice-presidente pelas obras de repavimentação de algumas ruas da cidade, em que ele próprio tinha chamado a atenção para o seu mau estado. Disse que as melhorias são bem visíveis, que não está cá só para criticar, mas também para se congratular com

as benfeitorias realizadas, posição igualmente partilhada pelos munícipes, que na devida altura também chamaram a atenção para o problema.

Saudou o fim da Taxa Municipal de Protecção Civil e lamentou o facto de ter tido conhecimento desta situação através dos Órgãos de Comunicação Social.

Continuando, e no âmbito do Dia 9 de junho, o Senhor Vereador considerou que se devia agendar e equacionou este dia como o Dia de Feriado Municipal. Disse que não estava a tirar importância à Santa Luzia, mas que hoje em dia, seria mais consensual e as pessoas iriam entender que seria mais lógico o feriado municipal ser no Dia do Concelho, e que não tinha problemas em apresentar publicamente a sua opinião.

Relativamente à sua ausência na cerimónia do Dia do Concelho, considerou que o Senhor Presidente deveria ter transmitido o facto na Assembleia Municipal, porque várias pessoas, entre elas alguns homenageados, consideraram que não tinha sido de bom tom a sua ausência.

Continuando, disse que se tivesse vindo às comemorações teria sentido pela primeira vez algum desconforto, pelas homenagens feitas ao ainda Presidente da Câmara Municipal do Fundão, porque, apesar do Dr. Manuel Frexes suspender o seu mandato, o período de mandato municipal ainda não terminou. Relativamente ao quadro colocado no Salão Nobre, disse que é tradição o presidente cessante mandar pintar o quadro, ou seja, depois do término do seu mandato.

Disse que o Senhor Presidente, provavelmente teria e terá ainda oportunidade de fazer as homenagens que entenda, como fizeram outros presidentes, dando previamente conhecimento do assunto, em tempo oportuno, na reunião de câmara, porque, em momento algum, se falou que se iria colocar o quadro do Presidente da Câmara, Manuel Frexes, no Salão Nobre no Dia 9 de junho, ou que se iria inaugurar uma rua com o seu nome. Reiterou, que se tivesse estado na cerimónia do Dia do Concelho, seria apanhado numa homenagem dentro da qual não se revia, e considerou que não foi de bom tom “armadilhar assim esta cerimónia”.

Ainda sobre a Cerimónia do 9 de junho, e relativamente à questão da falta dos deputados municipais, o Senhor Vereador disse que provavelmente, saberiam da homenagem que iria ser prestada, e que talvez também se iriam sentir desconfortáveis com a situação. Realçou que não está em causa, se acha justo ou não a homenagem ao Dr. Manuel Frexes, mas o timing com que foi feita, por não se ter esperado pelo final do mandato.

Prosseguiu a sua intervenção. Ainda no âmbito das comemorações do Dia do Concelho, disse que lhe tinha sido transmitido por algumas pessoas, posição que também corrobora, que durante os 12 anos de mandato do PSD à frente da Câmara Municipal do Fundão, o número de homenageados no Dia 9 de junho tem subido exponencialmente. Considerou, que para se receber uma medalha do concelho, não chega o que é feito apenas a nível profissional, mas ter-se feito algo

em benefício e em prol de um concelho e de todo o município. Disse que não estava a referir-se a alguém em concreto e reiterou, que para se receber uma medalha desta importância, terá de se ter feito muito mais do que na sua profissão, que nada mais é, do que o que lhes é pedido na sua vida profissional.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Agradeceu as palavras de reconhecimento do Senhor Vereador Vítor Cunha sobre as obras de pavimentação, e disse, que o mais importante é ir resolvendo os problemas e continuar a realizar melhorias significativas tendo em vista o bem estar das pessoas da cidade e do concelho.

Quanto à ausência do Senhor Vereador disse que não a deveria ter justificado no âmbito da Assembleia Municipal, mas que a questão estava salvaguardada pelo facto dos homenageados terem tido conhecimento das razões da sua ausência.

Ainda sobre a questão dos deputados municipais, disse que não podia aceitar que de repente nenhum deles tivesse tido agenda para no domingo, Dia 9 de junho, vir a este Salão Nobre. Disse que esta questão não tem justificação aparente, mas se houver alguma que seja plausível, gostaria de a conhecer.

Relativamente à questão da homenagem ao D. Manuel Frexes, deixou claro, que já não é presidente desta edilidade desde Fevereiro de 2012, exactamente um ano depois do seu pedido de suspensão. Disse que é fácil, quando há homenagens, haver pessoas com que nos identificamos mais ou menos, o que é legítimo e de salutar, tal como é de salutar, que o reconhecimento do mérito de quem serve funções públicas ou privadas, deve ser feito logo que possa haver oportunidade e quando as memórias ainda estão frescas.

Sobre os homenageados serem muitos ou poucos, disse que a questão não devia ser colocada à posteriori do acto individual de votação, porque se pode correr o risco de se ser muito deselegante com as pessoas em concreto que acabaram de ser homenageadas, e que o momento certo para estas questões serem colocadas, é exactamente no acto da sua escolha, ou seja na deliberação de câmara. Considerou, que o grupo dos homenageados nestes últimos dois anos representam de uma forma poli facetado o mérito do que é, ser do Fundão, o trabalhar no Fundão, ou ter mérito naquilo que é a função, a vida e o perfil de fundanenses num quadro que às vezes ultrapassa a área do município, e que nos últimos tempos, lhe parece ter havido um sinal de reconhecer o mérito a figuras mais anónimas, contrariando o que foi referido em relação ao currículo profissional. Disse que se sentia muito mais “preenchido” por homenagear perfis diferentes, bem como jovens, em que o reconhecimento poderá funcionar como factor de motivação, e nos últimos tempos, também alguns empresários. Face a esta controvérsia, e perante o que hoje é a realidade do concelho e os objectivos que se pretendem com as distinções do mérito

e do reconhecimento, e passados todos estes anos desde a aprovação do respectivo regulamento, disse que é preciso pensar num novo regulamento, ou eventualmente melhorar o que está em vigor.

Relativamente à Taxa Municipal de Protecção Civil, esclareceu que o Programa de Ajustamento para o concelho do Fundão já não contemplava esta taxa aquando da sua aprovação. Disse que esta questão não foi discutida nem na câmara nem na assembleia municipal, e que no final, foi aprovada por todos.

O Senhor Presidente referiu-se à questão do Feriado Municipal. Disse que este assunto obriga a ser cauteloso relativamente ao seu significado mais profundo como é a comemoração da Santa Luzia. Disse, que num concelho como o nosso, em que os valores ditos tradicionais são talvez os valores mais importantes, e quando estas questões se colocam, e preciso saber perceber também, o que é que é de secular interesse para o concelho, e ter o Feriado Municipal que manifesta algo que é de raiz, que diz respeito a uma coisa que é diferenciadora, mas que eventualmente não tem hoje a força que já teve noutros anos, mas que no entanto continua a ser uma matriz identitária do concelho e de uma região em que esta questão das romarias, na nossa região, são mais do que um mero feriado municipal. Considerou não ser oportuno a discussão desta matéria, porque não lhe parecer que neste momento seja uma questão de interesse para o município.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Vítor Cunha. Ainda sobre a Taxa Municipal de Protecção Civil recordou que numa das primeiras reuniões do PAEL o Senhor Presidente manifestou intenção em tirar a TMPC, mas no entanto, solicitou para que não se falasse muito do assunto para evitar alguma celeuma, e como até hoje nada mais foi dito na reunião de câmara, e depois de ter visto a notícia na Comunicação Social, daí se ter pronunciado.

O Senhor Presidente respondeu que efectivamente o PAEL não estava ainda aprovado, que a avaliação às questões associadas às taxas são sempre centrais e como tal, neste período de avaliação da candidatura era importante alguma contenção relativamente a estas questões.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Congratulou-se pelas placas colocadas em frente aos edifícios mais históricos da cidade e sugeriu que nas placas toponímicas com nomes de individualidades se colocasse a respectiva profissão para uma informação completa.

Antes de passar ao ponto seguinte o Senhor Presidente deu conhecimento que a próxima sessão da Assembleia Municipal teria lugar no dia 24 de junho pelas 17:00 horas.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse aditado à mesma, o seguinte assunto: “Ratificação do protocolo de cedência temporária de Bens Móveis celebrado entre o Município do Fundão e a Fundação Amália Rodrigues”.

Aprovação das Contas Consolidadas 2012

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando a obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras consolidadas conforme estabelecido no n.º1 do artigo 46º da Lei das Finanças Locais, o qual estipula que «as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital em entidades do setor empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos.

Considerando que se pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício 2012, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e, por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representa a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

Serve a presente proposta para no cumprimento da alínea e) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Câmara Municipal as contas consolidadas do ano 2012.

Os presentes documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da referida Lei.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Contas Consolidadas 2012)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Aumento temporário de receitas próprias do mês de Dezembro – pagamento de subsídio de férias

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de junho de 2013, e que se transcreve:

“O artigo 4º da LCPA e 6º do decreto-lei regulamentador, com as atuais alterações e adequação ao fato do Município do Fundão estar no Programa I do PAEL, permite proceder ao aumento temporário dos fundos disponíveis.

Considerando a necessidade, não prevista de proceder ao pagamento dos subsídios de férias na integra aos funcionários da autarquia.

Considerando ainda que para o pagamento dos mesmos subsídios se deverá proceder ao compromisso inesperado e não contemplado no atual calculo e previsão dos Fundos Disponíveis.

Propõe-se o aumento temporário de receitas próprias do mês de dezembro pelo valor estritamente necessário para permitir o compromisso dos respetivos subsídios cujo montante ainda não é conhecido.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aumento temporário de receitas próprias do mês de Dezembro – pagamento de subsídio de férias)

Concurso Público Internacional – fornecimento de energia eléctrica em regime livre para Portugal continental, para instalações alimentadas em M.T. (média tensão), B.T.E. (baixa tensão especial), B.T.N. (baixa tensão normal) e iluminação pública

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o Decreto - Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o procedimento aplicável à extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais, no continente, com consumos em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE), baixa tensão normal (BTN) e iluminação pública, impondo, assim, que estes escolham um comercializador em regime de mercado;

Considerando, a necessidade de contratualizar energia eléctrica para as instalações dos Municípios de Fundão e Covilhã alimentadas em média tensão e baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública em baixa tensão normal (BTN) e baixa tensão especial (BTE),

Considerando a orientação estratégica do Município do Fundão de desenvolver um quadro de valorização da poupança, economia de custos, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiro públicos;

Considerando que um concurso público conjunto permite ganhar escala em termos de clientes relativamente ao fornecimento de energia eléctrica;

Considerando que, foi celebrado, no passado dia 10 de maio de 2013, um contrato de mandato administrativo entre o Município do Fundão e o Município da Covilhã, aprovado em sede de

reunião de Câmara, permitindo àquele mandar este para agir no decurso da execução do procedimento ora em apreço;

Considerando o teor do supra mencionado contrato de mandato administrativo outorgado entre o Município do Fundão e o Município da Covilhã, mais concretamente da cláusula 5ª;

Considerando que, nos termos do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos, a despesa do referido procedimento já foi tida no Plano Plurianual de Investimento do município,

proponho, face ao supra exposto e às disposições conjugadas dos 36.º do Código dos Contratos Públicos e 18.º e n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua actual redacção, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar e aprovar a abertura do procedimento – concurso público internacional – para contratação do “fornecimento de energia eléctrica, em regime livre para Portugal continental, para instalações alimentadas em M.T. (média tensão), B.T.E. (baixa tensão especial), B.T.N. (baixa tensão normal) e iluminação pública, em baixa tensão normal (B.T.N.) e baixa tensão especial (B.T.E.), e caderno de encargos e programa do concurso juntos em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante – Anexo I e II.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concurso Público Internacional – fornecimento de energia eléctrica em regime livre para Portugal continental, para instalações alimentadas em M.T. (média tensão), B.T.E. (baixa tensão especial), B.T.N. (baixa tensão normal) e iluminação pública)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Aprovação final – “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 24 de abril do ano em curso, aprovar as alterações ao **“Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”**, cujo edital foi publicado no Diário da República II SÉRIE, de 8 de maio de 2013;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a discussão pública as referidas alterações ao regulamento para que todos os interessados se pudessem manifestar através de

sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que decorrido o prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação, não foram apresentadas quaisquer propostas e/ou sugestões para alteração do regulamento em causa;

proponho, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 7, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere aprovar o texto final do “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”, e enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º do referido diploma legal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final – “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”)

Aprovação final – “Tabela de Taxas e Licenças”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 24 de abril do ano em curso, aprovar as alterações à “**Tabela de Taxas e Licenças**”, cujo edital foi publicado no Diário da República II SÉRIE, de 9 de maio de 2013;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a discussão pública as referidas alterações para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que não foram apresentadas no decurso dos 30 dias regularmente estabelecidos, quaisquer propostas para a discussão pública, com exceção, dos serviços que sugeriram o aditamento de algumas alterações;

proponho, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 6, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final da Tabela de Taxas e Licenças, e enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação

naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º do referido diploma legal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final – “Tabela de Taxas e Licenças”)

Aditamento ao Mapa de Pessoal do Município dos lugares de Director do Departamento de Administração e de Finanças e Chefe de Divisão de Cultura e Turismo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o teor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando o teor da deliberação tomada em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão a 12 de dezembro de 2012;

Considerando a apreciação e votação da Assembleia Municipal do Fundão, datada de 21 de dezembro de 2012, que aprovou e votou a proposta da Câmara Municipal de “Adequação da Estrutura Orgânica”;

Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que procedeu à adaptação da LVCR às autarquias locais, o mapa de pessoal contém as indicações do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades e são aprovados, mantidos ou alteradas pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica;

Considerando que a proposta de mapa de pessoal do Município do Fundão para o ano de 2013, foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 21 de dezembro;

Proporho que a Câmara delibere no sentido de aprovar o aditamento ao Mapa de Pessoal do Município, dos lugares de Diretor do Departamento de Administração e de Finanças e Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, criados no novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal do Fundão, datada de 28 de fevereiro de 2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de fevereiro, e dentro dos limites aprovados na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aditamento ao Mapa de Pessoal do Município dos lugares de Director do Departamento de Administração e de Finanças e Chefe de Divisão de Cultura e Turismo)

Aditamento à deliberação de 19 de Fevereiro de 2013 – reestruturação do sector empresarial local do concelho do Fundão – Dissolução da empresa FTM – Fundãoturismo, E.E.M.

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o teor da proposta remetida a reunião da Câmara Municipal a 19 de fevereiro de 2013 e, posteriormente à Assembleia Municipal de 28 de fevereiro, respeitante à reestruturação do setor empresarial local do concelho do Fundão – Dissolução da empresa FTM – Fundãoturismo, E.E.M.;

Considerando que ao ponto 2 do Anexo II – Plano de Integração (postos de trabalho indispensáveis à prossecução das atividades a integrar conforme previsto nos números 6 a 11 do artigo 62º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto) devem ser aditados mais dois postos de trabalho que, posteriormente, veio a comprovar-se também preencherem os requisitos exigidos legalmente para a referida integração;

Considerando que, nesta matéria, foi consultada a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) que não encontrou qualquer impedimento à execução deste aditamento à deliberação já anterior, deverão ser integrados os trabalhadores:

- “Francisco Manuel de Carvalho Raposo”, na categoria de assistente operacional, com o 9º ano de escolaridade ao nível das habilitações literárias e cujas funções desenvolvidas correspondem ao exercício da vigilância nos equipamentos turístico-culturais, sendo responsável pelos respetivos bens e acompanhamento dos visitantes aos locais pretendidos, participando superiormente as ocorrências verificadas no serviço. O trabalhador será integrado em posto de trabalho já criado no mapa de pessoal do Município do Fundão;

- “Carina Raquel Ascensão Ramos”, na categoria de técnica superior, detentora de licenciatura ao nível das habilitações literárias e cujas funções passam pelo estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social, executando com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação. Deve planear, elaborar,

organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam, direta ou indiretamente, relacionados. Deve participar em ações de caráter protocolar, efetuar a assessoria da imprensa, o acompanhamento e a organização de eventos culturais, nomeadamente conferências, encontros de escritores e feiras do livro. Deve, igualmente, informar superiormente sobre a atividade desenvolvida e pode ser incumbida de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação social. A trabalhadora será incluída no posto de trabalho constante do Gabinete de Comunicação e Informática, nos termos do disposto no documento que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.

Nestes termos, proponho, nos termos das disposições conjugadas dos nºs 1 e 2 do artigo 61º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e dos artigos 53.º, n.º 2, alínea l) e 64º, nº 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o presente aditamento à deliberação de 19 de fevereiro de 2013, o qual deverá ser remetido à Assembleia Municipal para os efeitos previstos nas disposições conjugadas dos artigos 5º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e 53º, n.º 2, alínea o) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, ambos os diplomas na sua atual redação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aditamento à deliberação de 19 de Fevereiro de 2013 – reestruturação do sector empresarial local do concelho do Fundão – Dissolução da empresa FTM – Fundãoturismo, E.E.M.)

Ratificação de despacho – renúncia ao direito de preferência na alienação dos Lotes 135, 136 e 149 da Zona Industrial do Fundão propriedade de João Carlos Martins Lindeza

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que deu entrada nos serviços municipais um requerimento, com data de 29 de Maio de 2013, no qual o munícipe, João Carlos Martins Lindeza, atual proprietário dos Lotes 135, 136 e 149, sites na Zona Industrial do Fundão, solicita à Câmara Municipal certidão comprovativa de não exercício da preferência, na alienação dos referidos Lotes que o proprietário pretendem levar a cabo;

Considerando a urgência manifestada pelo requerente que visa a celebração de escritura pública de compra e venda no dia 6 de junho de 2013,

Proponho, em conformidade com o nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de ratificar o teor do Despacho que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – renúncia ao direito de preferência na alienação dos Lotes 135, 136 e 149 da Zona Industrial do Fundão propriedade de João Carlos Martins Lindeza)

Ratificação de despacho – colocação de sinais de trânsito proibido a veículos de transporte de matérias perigosas (categoria E), no troço da EN 18 que atravessa a freguesia de Alpedrinha

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que a sinalização rodoviária contribui para a circulação ordeira do trânsito e representa um factor de segurança para os automobilistas e peões;

Considerando que compete aos órgãos municipais o planeamento e a gestão de investimentos no domínio da rede viária municipal em conformidade com o artigo 18, n.º1 alínea 9) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, na sua actual redacção;

Considerando que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º. 1 do art. 3º que, a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efectuada pelas entidades competentes para a sua sinalização;

Considerando que a implementação de pórticos na A23 conjugada com a proibição de circulação no túnel de veículos pesados de matérias perigosas, aumentaram o tráfego na EN 18;

Considerando o fluxo de circulação na mencionada estrada nacional, conjugado com o mau estado da via, não permitem a circulação de veículos pesados de transporte de matérias perigosas;

Considerando que o troço da EN 18 que atravessa a vila histórica de Alpedrinha não tem as condições necessárias para a circulação de veículos pesados que transportem de matérias perigosas em segurança, colocando em risco pessoas e bens;

Considerando que é imperioso proibir a circulação daquelas viaturas através da vila histórica de Alpedrinha;

Considerando que a Câmara Municipal do Fundão deliberou, no passado dia 10 de Abril de 2013, que caso não fosse encontrada uma solução para a questão em apreço, a partir de 1 de Junho do corrente ano esta edilidade iria proceder à colocação de sinalização proibitiva, por forma a retirar

o tráfego de viaturas pesadas de transporte de matérias perigosas do centro da vila histórica de Alpedrinha;

Considerando que, na presente data, se encontram reunidos todos os pressupostos legais tidos como indispensáveis para dar cumprimento àquela decisão administrativa;

Considerando que, ciente das razões acima evidenciadas, no caso individual e concreto ora em apreciação, se encontram reunidos todos os pressupostos legais decorrentes da aplicação do disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com a delegação de competências da Câmara Municipal do Fundão datada de 8 de Fevereiro de 2012, bem como a respectiva subdelegação, figuras legais previstas nos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e no artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção;

Considerando que sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, pode o Presidente praticar quaisquer actos da competência desta, ficando, todavia, estes sujeitos a ratificação, na primeira reunião do executivo realizado após a sua prática;

Proponho, em conformidade com o n.º 3 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua última redacção, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do Despacho, proferido a 31 de Maio, o qual segue anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – colocação de sinais de trânsito proibido a veículos de transporte de matérias perigosas (categoria E), no troço da EN 18 que atravessa a freguesia de Alpedrinha)

O Senhor Vereador Vítor Cunha considerou que este caso tem sido complicado, porque as placas colocadas na EN 18 não têm sido cumpridas e os camiões continuam a passar dentro de Alpedrinha independentemente da sinalética proibida, o que leva a algum enfraquecimento da posição desta Câmara Municipal nesta matéria. Disse, que enquanto não houver “danos” para as entidades envolvidas, provavelmente este assunto tardará a resolver-se.

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador o Senhor Presidente explicou que, efectivamente, a jurisdição da EN 18 (até à rotunda do Restaurante “Cerejal”) não é do município, mas sim das Estradas de Portugal (o município tem jurisdição desde o Restaurante “Cerejal” até ao Fundão), logo, não podia colocar qualquer placa de proibição que impedisse os camiões em termos práticos de entrar na Vila de Alpedrinha. Disse que podem entrar, porque o município não o pode evitar, mas dificilmente saem de lá porque este troço está proibido ao trânsito pesado de

mercadorias perigosas e que esta foi a única estratégica possível e legal do ponto de vista das competências do município. Continuando, disse que se as autoridades, a partir do nó de Cerejal não estão a actuar relativamente aos camiões, irá informar-se sobre este assunto e perguntar, se de facto há algumas circunstâncias que fazem com que haja cidadãos neste país que podem não cumprir regras de trânsito. Disse que nesta questão, o município se portou de uma forma irrepreensível, aos anos que anda a falar deste processo, que há mais de um ano teve outras reuniões com os titulares das pastas ligadas aos transportes onde falou em concreto desta situação, reiterou o assunto por carta, com a protecção civil do município e com todas as outras entidades voltou a referir o assunto, aquando da colocação das placas foram enviados mails para as entidades dando conhecimento da colocação das placas. Logo, uma postura do mais irrepreensível. No entanto, disse, se eventualmente, acontecesse alguma coisa grave em Alpedrinha, provavelmente, mesmo depois de todas estas questões, seriam todos colocados no mesmo rol de prevaricadores pelo facto de não ter sido feito tudo o que estava ao alcance do município relativamente a uma situação concreta de perigosidade iminente que ali se vive. Espera que seja desta vez que o processo de uma forma cabal seja resolvido, e se as autoridades não estão a actuar, ele e o Senhor Vice-presidente irão imediatamente questionar, porque simplesmente parece gravíssimo que não se esteja a fazer algum controlo sistémico para evitar situações de incumprimento da lei.

Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da Bienal de Saúde e Bem-estar

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que:

Numa sociedade, em que cada vez mais, se privilegia a saúde da mente, e em que o lema “corpo são mente sã” se assume como um estilo de vida;

O aparecimento de novas terapias que proporcionam bem-estar, poderão levar a repensar-se uma nova forma de estar e sentir, sobretudo pelas gerações futuras;

É política desta Câmara Municipal proporcionar aos seus munícipes, para além de todas as infra-estruturas que lhes permitam a prática de actividade física, o contacto com terapias alternativas que os desperte para estilos de vida cada vez mais saudáveis;

O Município do Fundão, em conjunto com a Junta de freguesia, realiza nos dias 6 e 7 do próximo mês de Julho, no Parque das Tílias e Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo das Tílias, **a Bienal de Saúde e Bem-estar;**

No âmbito da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei 67/2007, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal do Fundão tem competências para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa entre outras;

Assim,

Proponho, que nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º e nas alíneas a) e b) do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, **a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da Bienal de Saúde e Bem-estar, que se juntam em anexo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da Bienal de Saúde e Bem-estar)

Aprovação das Normas de Participação do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Amália Rodrigues, tomada como expoente máximo do fado, aclamada como a voz de Portugal e considerada a maior fadista de todos os tempos é tida como fonte de inspiração para os muitos amantes do fado.

O Município do Fundão considera assim pertinente organizar um concurso que pretende divulgar os novos talentos nesta área.

Inserido na iniciativa “A Casa d'Amália”, a Câmara Municipal do Fundão levará a cabo a 1ª edição do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”.

Assim,

Proponho, que nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º e nas alíneas a) e b) do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, **a Câmara Municipal do Fundão delibere aprovar as Normas de Participação do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”, em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”)

Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento denominado “Serões N’Aldeia”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que, o evento “Serões N’Aldeia” a realizar na freguesia do Souto da Casa, nos dias 12, 13 e 14 de Julho de 2013, tem como finalidade demonstrar os usos e costumes da sua população, através da apresentação de produtos tradicionais e gastronómicos, bem como, atividades culturais, desportivas e recreativas;

Considerando que, este certame privilegia produtos rurais típicos do concelho do Fundão, envolvendo toda a comunidade local;

Considerando a necessidade de clarificar as regras de funcionamento do referido evento, foi elaborado um regulamento de participação e funcionamento para todos os envolvidos: organização, participantes e público.

Proponho, que a Câmara Municipal do Fundão delibere aprovar nos termos em que está elaborado, o Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento denominado “Serões N’Aldeia 2013”, em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato do evento denominado “Serões N’Aldeia”)

Ratificação de despacho – aprovação do regulamento de participação e funcionamento dos expositores na “Festa da Cereja 2013”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 12 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando:

Considerando que entre os dias 7, 8, 9 e 10 de Junho se realizou a “Festa da Cereja” na Freguesia de Alcongosta;

Considerando que esta Feira compreendeu diversas iniciativas de rua, bem como de tasquinhas, restaurantes, comércio com prolongamento de horário, entre outros;

Considerando que tratando-se de uma iniciativa ocasional de abertura de estabelecimentos ao público, implica regulação e cumprimento da lei, designadamente no que respeita a horários de trabalho, higiene e segurança, salubridade, ruído entre outros;

Considerando que, ciente das razões acima evidenciadas, no caso individual e concreto ora em apreciação, se encontram reunidos todos os pressupostos legais decorrentes da aplicação do disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com a delegação de competências da Câmara Municipal do Fundão datada de 8 de Fevereiro do corrente ano, bem como a respectiva subdelegação, figuras legais previstas nos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e no artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção;

Considerando que sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, pode o Presidente praticar quaisquer actos da competência desta, ficando, todavia, estes sujeitos a ratificação, na primeira reunião do executivo realizado após a sua prática.

Proponho, em conformidade com o n.º 3 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua última redacção, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do Despacho, proferido a 7 de Junho de 2013, o qual segue anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – aprovação do regulamento de participação e funcionamento dos expositores na “Festa da Cereja 2013”)

Ratificação de despacho – aprovação do regulamento de participação e funcionamento dos expositores no Festival “Alcaide em Flor”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 12 de junho de 2013, e que se transcreve:

“Considerando:

Considerando que entre os dias 24, 25 e 26 de Maio se realizou o festival “Alcaide em Flor” na Freguesia de Acaide;

Considerando que esta Feira compreendeu diversas iniciativas de rua, bem como de tasquinhas, restaurantes, comércio com prolongamento de horário, entre outros;

Considerando que tratando-se de uma iniciativa ocasional de abertura de estabelecimentos ao público, implica regulação e cumprimento da lei, designadamente no que respeita a horários de trabalho, higiene e segurança, salubridade, ruído entre outros;

Considerando que, ciente das razões acima evidenciadas, no caso individual e concreto ora em apreciação, se encontram reunidos todos os pressupostos legais decorrentes da aplicação do disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com a delegação de competências da Câmara Municipal do Fundão datada de 8 de Fevereiro do corrente ano, bem como a respectiva subdelegação, figuras legais previstas nos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e no artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção;

Considerando que sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, pode o Presidente praticar quaisquer actos da competência desta, ficando, todavia, estes sujeitos a ratificação, na primeira reunião do executivo realizado após a sua prática.

Proponho, em conformidade com o n.º 3 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua última redacção, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do Despacho, proferido a 23 de Maio, o qual segue anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – aprovação do regulamento de participação e funcionamento dos expositores no Festival “Alcaide em Flor”)

4 – BALANCETE DO DIA 13 DE JUNHO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 13 de junho do corrente ano, que acusava os seguintes saldos:

Total das Disponibilidades -----	6.780.236,06 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	6.974.070,63 €
Operações Orçamentais -----	6.217.228,52 €

5– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Maria José Dias dos Santos Apretna – alteração e ampliação de cobertura de edificação existente

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e de ampliação de cobertura de edificação existente, em Vales de Peroviseu, freguesia de Peroviseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria José Dias dos Santos Apretna – alteração e ampliação de cobertura de edificação existente)

Manuel Cruz Oliveira – alteração de edificação bifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação bifamiliar, na Rua do Norte, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Cruz Oliveira – alteração de edificação bifamiliar)

Fernando Santos Rubina – construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar e anexo

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar e anexo, na Rua do Foreiro, freguesia de Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Santos Rubina – construção de edificações destinadas a habitação unifamiliar e anexo)

Pedro Manuel Barata Freches – construção de arrecadação de apoio agrícola

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de arrecadação de apoio agrícola, no Sítio do Prado, freguesia de Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Manuel Barata Freches – construção de arrecadação de apoio agrícola)

Bárbara Rafaela de Freitas Viveiros – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio do Cruzeiro, freguesia de Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Bárbara Rafaela de Freitas Viveiros – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar)

SANICOBÉ – A.D.S. Cova da Beira, Associação de Defesa Sanitária – aumento da capacidade de posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao aumento da capacidade de Posto de Abastecimento de Combustíveis para consumo próprio – Classe A1, na Zona Industrial do Fundão – EN 18, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projecto nas condições da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.

(SANICOBÉ – A.D.S. Cova da Beira, Associação de Defesa Sanitária – aumento da capacidade de posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio)

Comissão Fabriqueira de Vale de Prazeres – redução do pagamento de taxas – casa mortuária

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas – Casa Mortuária, na Rua da Igreja, freguesia de Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de redução do pagamento de taxas. (Comissão Fabriqueira de Vale de Prazeres – redução do pagamento de taxas – casa mortuária)

Grupo Desportivo e Cultural de Silvares – redução de 50% no pagamento das taxas pelo alvará de obras de construção – construção de parque de campismo

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de 50% no pagamento das taxas pelo Alvará de Obras de Construção – Construção de Parque de Campismo, no Sítio das Lameiras, freguesia de Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de redução do pagamento de taxas. (Grupo Desportivo e Cultural de Silvares – redução de 50% no pagamento das taxas pelo alvará de obras de construção – construção de parque de campismo)

Relação de Licenças de Obras e de Utilização

Pela Divisão de Gestão Urbanística foi apresentada à Câmara a relação em epígrafe, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu à Divisão de Gestão Urbanística para os devidos efeitos. (Relação de Licenças de Obras e de Utilização)

ASSUNTO ADITADO À ORDEM DO DIA:

Ratificação do protocolo de cedência temporária de Bens Móveis celebrado entre o Município do Fundão e a Fundação Amália Rodrigues

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 17 de junho de 2013, e que se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- a) Que no âmbito dos eventos culturais promovidos pelo Município do Fundão se pretende realizar uma exposição denominada “A Casa de Amália”, no edifício da Moagem, no Fundão;
- b) Que o evento a realizar é de manifesto interesse para o Concelho do Fundão;
- c) Que a Câmara Municipal do Fundão solicitou à Fundação Amália Rodrigues a cedência temporária de objectos pertencentes ao espólio desta, para a realização da referida exposição, “A Casa de Amália” que decorrerá de 15 de Junho de 2013 a 31 de Agosto de 2013;
- d) Que a Fundação Amália Rodrigues é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública, reconhecida e decretada, instituída por testamento de Amália da Piedade Rodrigues, que usava o nome Artístico de Amália Rodrigues, sendo o seu património constituído por todos os bens móveis e imóveis;
- e) Que a Fundação Amália Rodrigues é detentora dos direitos de nome e imagem de Amália Rodrigues, gerindo este património imaterial com o objectivo de captar apoios e receitas para concretizar a acção de solidariedade social, auxiliando os mais desfavorecidos e instituições de solidariedade social, que, por testamento de Amália Rodrigues, constitui o objectivo nuclear da Fundação, desenvolvendo todas as actividades que entender como adequadas à realização dos seus fins;
- f) Que a relevância cultural e o compromisso partilhado pelas partes, com vista ao mesmo fim, é determinante para o êxito da referida iniciativa, cuja realização se insere no âmbito das atribuições de cada uma delas;

Proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cedência Temporária de Bens Móveis entre o Município do Fundão e a Fundação Amália Rodrigues.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cedência temporária de Bens Móveis celebrado entre o Município do Fundão e a Fundação Amália Rodrigues)

6– INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente na reunião, o responsável pelo evento “Portugal Open de Asa Delta” para agradecer a disponibilidade, a simpatia e o cuidado com que esta Câmara Municipal tem tratado o grupo, relativamente grande, de voadores que aqui estão a fazer o campeonato nacional nesta super Serra da Gardunha.

O Senhor Presidente agradeceu da parte do município a sua presença e disse que esta Câmara Municipal irá continuar com estas iniciativas e com este evento em especial.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças _____

